

EDITAL Nº 01 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NAS
MODALIDADES PRESENCIAL E TELETRABALHO**

PROCESSO Nº 23106.130929/2023-84

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, resolve tornar público o processo de seleção de servidores do Instituto de Física para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar, para o desenvolvimento de atividades nas modalidades presencial, teletrabalho parcial e teletrabalho integral, servidores do Instituto de Física que submeterem propostas de acordo com as disposições deste processo seletivo.

2. DAS MODALIDADES E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DE TELETRABALHO

2.1 São modalidades de trabalho deste processo seletivo:

2.1.1. Modalidade presencial: modalidade de trabalho em que a jornada regular do participante é desenvolvida integralmente nas dependências físicas da UnB, dispensado o controle de frequência.

2.1.2. Modalidade teletrabalho: modalidade de trabalho realizado de forma remota, fora das dependências da Universidade de Brasília, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo. A execução desta modalidade o trabalho é feita nas duas formas de regimes de execução:

2.1.2.1 Regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB.

2.1.2.2 Regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho de forma remota, dispensado do controle de frequência.

3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1 Poderão participar do programa os servidores Técnico Administrativos em Educação em exercício na UnB.

3.2 É vedada a participação neste Processo Seletivo do servidor:

a) que não tenha cumprido um ano de estágio probatório;

b) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada;

3.4. É vedada a concorrência a vaga que não seja destinada ao cargo para o qual o proponente tenha realizado concurso público na UnB, sendo assegurada a preservação do quantitativo de servidores de cada setor.

4. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO REMOTO

4.1. O participante no PGD deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu Plano de Trabalho na modalidade teletrabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da UnB quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa de Gestão e Desempenho.

4.3 O participante deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento da unidade, por todos os meios de comunicação.

4.4 O participante deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação dentro da Instituição e para o público externo que necessitar contatá-lo, conforme art. 9º, §6º do Decreto nº 11.072/2022, atentando-se ao dever legal de atualização dos dados cadastrais previstos no art. 117 da Lei nº 8112/90 e no inciso IV.

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1 O quantitativo de vagas (percentual de participantes) e o regime de execução das atividades foi planejado pelo dirigente da unidade e chefia imediata, juntamente com os servidores dos respectivos setores do IF, de acordo com as necessidades do setor, estando as seguintes vagas disponíveis:

Unidade	Modalidade	Vagas
Secretaria da Direção	Teletrabalho (Parcial e Integral)	3
Secretaria de Pós-Graduação	Teletrabalho (Parcial) e Presencial	3
Laboratórios de Pesquisa e Extensão	Presencial	8
Laboratório de Criogenia	Teletrabalho (Parcial) e Presencial	1
Almoxarifado	Presencial	2
Centro Internacional de Física	Teletrabalho (Parcial e Integral) e Presencial	2
Experimentoteca	Presencial	1

6. DA PORCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE

6.1. Deverão ser assegurados o adequado atendimento ao público e as entregas do plano individual de entregas a ser submetido a este Edital (anexo I), a despeito da carga horária de trabalho realizada semanalmente.

6.2. A organização de distribuição da jornada de trabalho semanal e do revezamento para atendimento ao público deverá ser realizada pelo próprio setor, aprovada pelas chefias imediatas ou supervisores setoriais indicados pela Direção do IF, sem prejuízo da necessidade de dar ciência à Direção.

6.3. Para atividades de ensejam recebimento de adicional de insalubridade ou periculosidade, deve ser observada a presencialidade mínima 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, sob risco de deixar de receber o referido adicional.

6.4. Os servidores poderão ser convocados a comparecer de forma presencial nas dependências da UnB, mediante aviso prévio com 48h de antecedência, sendo esse intervalo de tempo alterado e reduzido de acordo com a urgência ou gravidade do assunto ou atividade a ser tratada.

6.5. A critério da chefia imediata, poderão ser convocadas reuniões com os servidores, nas modalidades on-line ou presencial, para alinhamento de novas atividades e atualização do plano individual de entregas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O recebimento de inscrições ocorrerá em até 15 dias da publicação deste Edital.

7.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro dos prazos definidos no cronograma constante neste Edital, podendo haver retificações nos prazos, buscando abranger mais proponentes.

7.3 A inscrição deverá ser realizada mediante proposta enviada via SEI do IF ao SEI IF/Direção, contendo o plano de trabalho individual preenchido (anexo 1) e, em despacho, a vaga e modalidade para qual estará concorrendo.

7.4. Deverá ser enviada mensagem para o e-mail direcaofisica@unb.br informando o número do processo SEI gerado para que possam ser verificadas as informações da proposta.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Serão selecionados os servidores inscritos dentro do número de vagas prevista no item 5 deste Edital.

8.2. As submissões serão analisadas por comissão nomeada pela Direção deste Instituto.

8.3. As análises das propostas a esse Edital e o respectivo resultado preliminar serão publicizadas no prazo de cinco dias do termino prazo das submissões, podendo ser prorrogado o período de análise, por igual período, por motivo de força maior.

8.4. Comissão realizará a conferência dos seguintes requisitos para aprovação da submissão:

8.4.1. adequação da natureza do trabalho à modalidade a solicitada;

8.4.2. competências dos interessados para realização de trabalho remoto, declaradas no termo de ciência e responsabilidade pelo proponente.

8.4.3. Cargo que o proponente exerce.

8.5 Quando o quantitativo de interessados em aderir ao PGD superar o quantitativo de vagas disponibilizadas, terão prioridade:

I. Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

II. Com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

III. Com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

IV. Com dependentes econômicos com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade constantes no assentamento funcional;

V. Deficiência que requeira cuidados especiais ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

VI. Com maior tempo de exercício no setor lotado, ainda que descontínuo;

VII. Com maior tempo de exercício no Instituto de Física, ainda que descontínuo;

VII. Com maior tempo de exercício na UnB, ainda que descontínuo;

VIII. Em exercício de cargo de chefia, direção e assessoramento.

8.6. Proponente que desejar concorrer a vaga em setor diferente do qual está lotado, deverá garantir que, caso aprovado, o setor de origem não seja desfalcado e que as entregas e funcionamento do mesmo se mantenham.

9. RECURSOS

9.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar em até 3 dias úteis da divulgação deste.

9.2. A comissão analisará os recursos e divulgará o resultado das análises em até 5 dias úteis do término do prazo para interposição dos recursos.

9.3. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail direcaoofisica@unb.br

9.4. O recurso não será reconhecido quando interposto:

9.4.1. Fora do prazo.

9.4.2. Em que constem considerações depreciativas acerca dos membros da comissão ou do trabalho realizado por eles.

9.5. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo, conforme disposto na [Lei 9784/99](#).

10. DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

9.1. O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) será assinado por meio do sistema Polare e a íntegra do documento está disponibilizada no site <https://www.pgd.unb.br/normativos>.

9.2. Uma vez aprovado no processo seletivo, o servidor deve anexar o TCR no processo SEI que contém sua proposta.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado será divulgado, no endereço eletrônico <http://if.unb.br/> e por lista de e-mail, no dia útil subsequente à divulgação dos resultados dos recursos interpostos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital terá vigência de 12 meses e, caso necessário, poderá ser prorrogado ou ter um termo aditivado adicionando futuros participantes.

12.2. A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, expedida pelo [Ministério da Gestão e da Inovação](#), no Decreto nº 11.072/2022, de 12.3. de maio de 2022, e na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Data de publicação: 22/12/2023
- Período de inscrição: 22/12/2023 a 06/01/2024
- Análise das proposta e divulgação do resultado preliminar: 06/01/2024 a 11/01/2024
- Prazo para interposição de recursos: 11/01/2024 a 14/01/2024
- Prazo para análise e divulgação do resultado das análises: 14/01/2024 a 19/01/2024
- Divulgação do resultado final: 20/01/2024

14. ANEXO 1 - PLANO INDIVIDUAL DE ENTREGAS

Vide tabela excell em anexo no e-mail de abertura.



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Leopoldino da Silva Filho, Diretor(a) do Instituto de Física**, em 22/12/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10552913** e o código CRC **FE891229**.